



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 29 de abril de 2022

Ano **IV** Nº **132**

FUERN

CONSELHO DIRETOR

Resolução Nº 32/2022 - CD

Aprova Convênio de Cooperação Técnica para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – Sedraf/RN e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, para o estabelecimento das condições de execução do projeto de implantação, adaptação e suporte operacional de sistemas de gestão de políticas públicas para agricultura familiar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CD/FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 26 de abril de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Convênio por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7º do Estatuto da Fuern; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 08510025.002788/2021-13 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração, por parte da Presidente da Fuern, do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – Sedraf/RN e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, que tem por objeto “a cooperação técnica e científica entre as partes para desenvolver o projeto de implantação, adaptação e suporte operacional de sistemas de gestão de políticas públicas para agricultura familiar, que visam à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativo-financeira e à execução técnica do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I”, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução o entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 26 de abril de 2022.

Professora doutora Círcia Raquel Maia Leite Presidente.

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto	TNS. Irani Lopes da Silveira
Alfredo Luiz da Costa	Disc. Ariell Rodrigues de Araújo Freitas
Prof. José Ronaldo Pereira da Silva	

LINK: [Anexo do Convênio de Cooperação Técnica para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre a Sedraf-](#)

RN e a Fuern:

Resolução Nº 33/2022 - CD

Institui a Comissão Gestora da Autonomia Financeira da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CD/FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 26 de abril de 2022,

CONSIDERANDO autonomia universitária, nos termos do art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 141 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021, que estabelece a autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO os princípios do Plano de Desenvolvimento Institucional e os eixos previstos na Plataforma de Gestão 2021-2025, sobretudo a defesa da autonomia financeira, a democratização e a gestão participativa, eficiente e sustentável; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410002.001445/2022-94 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora da Autonomia Financeira da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, de natureza consultiva e de caráter permanente, com o objetivo de garantir o planejamento democrático, participativo, eficiente, transparente e sustentável no âmbito da instituição.

Art. 2º As funções da Comissão Gestora da Autonomia Financeira da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte são:

acompanhar a execução do Planejamento Orçamentário da Fuern;

informar ao Conselho Diretor da Fuern sobre questões financeiras, como a política de aplicação dos recursos e análise de riscos financeiros;

analisar a estrutura financeira da Fuern para recomendar aos conselheiros ações corretivas e preventivas;

outras, de caráter provisório, que lhe forem atribuídas pelo Conselho Diretor.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º, constituída por portaria da Presidência da Fuern, será integrada:

por um representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

por um representante da Pró-Reitoria de Administração;

por um representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

por um representante do Fórum de Diretores;

por um representante do Fórum de Chefes de Departamento;

por um representante do segmento docente;

por três representantes do segmento técnico-administrativo;

por três representantes do corpo discente.

§1º A representação prevista nos incisos de I a III é indicada pela Presidência da Fuern.

§2º A representação prevista nos incisos IV e V será eleita pelo respectivo Fórum.

§3º A representação prevista nos incisos de VI a VIII será indicada respectivamente pela Associação dos Docentes – Aduern, Sindicato dos Servidores Técnico-Administrativos – Sintauern e Diretório Central dos Estudantes – DCE da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

§4º Os representantes previstos nos incisos de I a VIII cumprirão mandato de dois anos, podendo haver, no máximo, uma recondução por igual período consecutivo.

§5º Compete à representação da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças presidir a Comissão.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 26 de abril de 2022.

Professora doutora Círcia Raquel Maia Leite Presidente.

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto	TNS. Irani Lopes da Silveira
Alfredo Luiz da Costa	Disc. Ariell Rodrigues de Araújo Freitas
Prof. José Ronaldo Pereira da Silva	

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 572/2022 da Assessoria Jurídica - AJUR, Id nº 14105242, acompanhando a conclusão nele exarada para indeferir o pleito da servidora, por inexistência de previsão normativa. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍRCIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer Jurídico nº 132/2022 – Uern, Id. 13013489, e ratifica a legalidade da minuta do Aditivo ao Termo de Convênio Nº 05/2020, o que possibilita sua efetiva assinatura por parte da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE



Mossoró, 29 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 902/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 08902-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 25/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de abril de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 921/2022-GP/FUERN

Designa diretora de faculdade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410168.000082/2022-87 SEI, de 06 de abril de 2022, que comunica resultado da eleição para diretor e vice-diretor da Faculdade de Educação - FE e pede providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Meyre Ester Barbosa de Oliveira, matrícula nº 2473-2, para exercer a função de diretora da Faculdade de Educação – FE/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 18 de maio de 2022 a 18 de maio de 2026.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG1.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 922/2022-GP/FUERN

Designa vice-diretor de faculdade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410168.000082/2022-87 SEI, de 06 de abril de 2022, que comunica resultado da eleição para diretor e vice-diretor da Faculdade de Educação – FE e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Jean Mac Cole Tavares Santos, matrícula nº 5336-8, para exercer a função de vice-diretor da Faculdade de Educação – FE/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 18 de maio de 2022 a 18 de maio de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 923/2022-GP/FUERN

Designa chefe pro tempore de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410198.000051/2022-79 SEI, de 06 de abril de 2022, que comunica licença médica de 30 dias do atual chefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV/CAA e pede providências para designação da subchefe; CONSIDERANDO o Art. 38, § 2º, da Lei Complementar nº 122/94, o substituto faz jus à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular, superiores a trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição que excederem o referido período,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Guianezza Mescherichia de Góis Saraiva Meira, matrícula nº 12245-9, para responder temporariamente pela função de chefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV/CAA.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 04/04/2022 a 04/05/2022;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2022.

Em 25 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 924/2022-GP/FUERN

Designa diretora de campus avançado.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410157.000212/2021-20 SEI, de 06 de dezembro de 2021, que comunica resultado da eleição para diretor e vice-diretor do Campus Avançado de Patu – CAP e pede providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé, matrícula nº 1797-3, para a função de diretora do Campus Avançado de Patu – CAP.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 04 de maio de 2022 a 04 de maio de 2026.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG-1.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 925/2022-GP/FUERN

Designa vice-diretor de campus avançado.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo

04410157.000212/2021-20 SEI, de 06 de dezembro de 2021, que comunica resultado da eleição para diretor e vice-diretor do Campus Avançado de Patu – CAP e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Benedito Manoel do Nascimento, matrícula nº 5354-6, para a função de vice-diretor do Campus Avançado de Patu – CAP.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 04 de maio de 2022 a 04 de maio de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 926/2022-GP/FUERN

Concede adicional de insalubridade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compare constantes nos autos do Processo nº 00110017.001312/2019-78,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adicional de insalubridade à servidora Renata Janice Moraes Lima Ferreira Barros, matrícula nº 12272-6, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem.

Art. 2º- Aplicar o percentual de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico da referida servidora.

Art. 3º- Estabelecer que o pagamento do referido percentual é condicionado ao exercício de suas atividades em locais insalubres no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem, conforme Laudo da Compape.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 927/2022-GP/FUERN

Concede adicional de insalubridade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o Despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 04410213.000013/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adicional de insalubridade à servidora Jéssica Naiara de Medeiros Araújo, matrícula nº 13226-8, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º- Aplicar o percentual de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico da referida servidora.

Art. 3º- Estabelecer que o pagamento do referido percentual é condicionado ao exercício de suas atividades em locais insalubres no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó, conforme Laudo da Compape.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 928/2022-GP/FUERN

Reconstitui a Comissão Central de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos – CCEPTA.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o teor do requerimento nos autos do Processo nº 04410049.000568/2022-71, referente ao pedido de recomposição da CCEPTA, em virtude de pedido de desligamento da comissão do servidor Victor Godeiro Chaves Carlos e da servidora Luciana Souza da Silva; CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2013-CD, que aprova a regulamentação da avaliação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativos da Fuern e revoga a Resolução nº 7/2009-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Central de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos – CCEPTA, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- Monalisa Gurgel Cutrin, matrícula nº 12964-0 – Presidente;
- Maria Viviane Monteiro de Farias, matrícula nº 11265-8 – Membro;
- Carmem Lúcia da Silva Sousa, matrícula nº 11036-1 – Membro;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 2153/2021 - GP/Fuern, de 2 de dezembro de 2021.

Em 25 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 929/2022-GP/FUERN

Concede abono permanência.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO autos do Processo nº 04410053.000305/2022-01, de 22 de fevereiro de 2022, que requer abono permanência para a servidora Araceli Sobreira Benevides; CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 403/2022 – Ajur/Reitoria/Uern; CONSIDERANDO os termos do art. 29, §21º da Constituição Estadual que trata sobre o direito de abono Permanência;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Araceli Sobreira Benevides, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, matrícula nº 1627-6, lotada no Departamento de Ciência da Religião, Campus Avançado de Natal, abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2022.

Em 25 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 931/2022-GP/FUERN

Constitui Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Publicação do Edital nº 004/2022-Progep – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Técnicos Especializados para a Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – Dain; CONSIDERANDO as informações prestadas pelo setor interessado,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Banca Examinadora responsável pela condução do Edital nº 004/2022-Progep – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de técnicos especializados para a Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas, composta pelos seguintes membros:

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – LEDOR	
Francisco Maycon Passos Costa	Presidente
William Gledson e Silva	Membro
Giovana Carla Cardoso Amorim	Membro

Emerson Augusto de Medeiros	Suplente
José Nelto de Carvalho	Suplente

Art. 2º - A Banca Examinadora constituída por esta portaria terá validade até a conclusão do respectivo processo seletivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 932/2022-GP/FUERN

Concede progressão funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11º do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos – Lei Complementar nº 699/22; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000580/2022-77, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos técnicos administrativos abaixo progressão funcional do nível respectivamente descrito:

Nº	MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
1	12779-5	ALLANO FABRICIO VIDAL PADRE	TNM A2	TNM A3
2	12753-1	ANNA BEATRIZ NUNES AVELINO	TNS A2	TNS A3
3	11259-3	ANNE LIZABELLE LEITE DUARTE	TNS B4	TNS A3
4	12810-4	DIEGO ALVES MARTINS MALVEIRA	TNS A2	TNS A3
5	12792-2	DRIELLY EMELLYN DE O. COSTA	TNS A2	TNS A3
6	12823-6	EDGAR DE ALENCAR SARAIVA	TNM A2	TNM A3
7	12783-3	EDUARDO GOMES BARBOSA PIMENTEL	TNS A2	TNS A3
8	12802-3	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	TNS A2	TNS A3
9	12784-1	ELIS EMIDIA REBOUÇAS DE CARVALHO	TNS A2	TNS A3
10	12752-3	ELZA THAYS FARIAS DE LUCENA	TNS A2	TNS A3
11	12776-0	FILIPE AUGUSTO MENDES DE SOUZA	TNS A2	TNS A3
12	12777-9	FERNANDA ANDREA SIQUEIRA SOUZA	TNS A2	TNS A3
13	11261-5	FERNANDA CARLA GOIS DE OLIVEIRA	TNS B4	TNS B5
14	12785-0	FLARIA REGINA BRITO DE OLIVEIRA	TNS A2	TNS A3
15	12759-0	FRANCISCA NADJA RODRIGUES GIRÃO	TNS A2	TNS A3
16	12795-7	FRANCISCO DE ASSIS CABRAL GOMES JUNIOR	TNS A2	TNS A3
17	12775-2	FRANCISCO JADSON CAMPOS DE PAIVA	TNS A2	TNS A3
18	11271-2	GUTEMBERG NUNES	TNM B4	TNM B5
19	11272-0	HELOYSE CELESTE DE MORAIS E SÁ LEITAO	TNM B4	TNM B5
20	12761-2	IANARA CIBELLY VIÉRA	TNS A2	TNS A3
21	11263-1	ISAAC CARLOS DE FREITAS	TNS B4	TNM B5
22	12790-6	ITALO MATHEUS DE OLIVEIRA PAIVA	TNM A2	TNM A3
23	12789-2	IZABEL MARIA MONTE SOARES LUZ	TNM A2	TNM A3
24	12804-0	JESSICA DANIELE VALE FERREIRA	TNM A2	TNM A3
25	12756-6	JOSE VANDERLUCIO HOLANDA FERNANDES	TNS A2	TNS A3
26	12743-4	JOSE VICTOR PINHEIRO AZEVEDO	TNM A2	TNM A3
27	11275-5	JULIANE KALIANE DA R. JERONIMO	TNM B4	TNM B5
28	12772-8	MARIA ALINE NETO	TNS A2	TNS A3
29	12791-4	MARIA DE FATIMA MORAIS PEREIRA	TNM A2	TNM A3
30	11265-8	MARIA VIVIANE MONTEIRO DE FARIAS	TNS B4	TNS B5
31	12793-0	MARILIA GABRIELA NASCIMENTO FARIAS	TNS A2	TNS A3
32	12780-9	MARILIA GABRIELLY DANTAS MORAIS	TNS A2	TNS A3
33	12755-8	MONALISA DE LIMA MARTINS	TNS A2	TNS A3
34	12787-6	PAULO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	TNM A2	TNM A3
35	12754-0	PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA TORRES	TNM A2	TNM A3
36	12757-4	PEDRO ELOY DE PAIVA FARIAS	TNS A2	TNS A3
37	12760-4	RAFAEL ADOLFO DE ARAÚJO AMORIM	TNS A2	TNS A3

38	12771-0	RAFAEL ITALO GOMES LIBERATO	TNM A2	TNM A3
39	12794-9	RAPHAELLE DE CARVALHO GURGEL	TNS A2	TNS A3
40	11266-6	RAIMUNDO NONATO BEZERRA NETO	TNS B4	TNS A3
41	11277-1	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	TNM B4	TNM B5
42	13106-7	SEMIRAMIS OLIVEIRA ROSADO DINIZ	TNS A1	TNS A2
43	12773-6	STEPHANIE OLIVEIRA VALE ANDRADE	TNM A2	TNM A3
44	12803-1	TACIANE DE MEDEIROS GOMES	TNM A2	TNM A3
45	12774-4	VANESSA BARROS CHAVES	TNS A2	TNS A3
46	12786-8	VANESSA PINTO DE OLIVEIRA	TNS A2	TNS A3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 25 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 934/2022-GP/FUERN

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, e art. 98 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000696/2022-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Murielle Caprice Gurgel Maia, matrícula nº 12596-2, ocupante do cargo de técnico de nível superior, lotada na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – Dirca/Proeg, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 28/03/2022 a 26/05/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se ao dia 28/03/2022.

Em 26 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 935/2022-GP/FUERN.

Revoga Portaria nº 2220/2021-GP/Fuern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012; Considerando a resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021; Considerando o Memorando nº 70/2022/DCC/Facem/Uern, de 25 de abril de 2022; Considerando a defesa de tese da profa. Rosângela Queiroz Souza Valdevino, ocorrida em 07 de abril de 2022; Considerando os termos do Memorando nº 45/2022- Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 25 de abril de 2022, anexo ao Processo nº 04410176.000302/2020-10 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2220/2021-GP/Fuern, de 15 de dezembro de 2021, a partir de 25 de abril de 2022, que libera integralmente, pelo período de 27 de dezembro de 2021 a 30 de abril de 2022, a professora Rosângela Queiroz Souza Valdevino, matrícula nº 12499-0, lotada no Departamento de Ciências Contábeis – DCC/Facem/Uern, para dar continuidade ao curso de pós-graduação em nível de Doutorado em Administração de Empresas, na Universidade de Fortaleza - Fundação Edson Queiroz,

Portaria Nº 933/2022-GP/FUERN

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, e art. 98 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410155.000047/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Leonardo de Barros e Silva, matrícula nº 13196-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado na Diretoria do Campus Avançado de Pau dos Ferros, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 1º/04/2022 a 30/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se ao dia 1º/04/2022.

Em 25 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Unifor, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/uern, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 936/2022-GP/FUERN

Concede adicional de periculosidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994; Considerando o Despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compare, constante nos autos do Processo nº 04410214.000067/2021-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de periculosidade à servidora Maria de Lourdes Silva de Arruda Moraes, matrícula nº 5399-6, ocupante do cargo de professora, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º - Aplicar o percentual de 30% (trinta por cento) ao vencimento básico da referida servidora.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do referido percentual é condicionada ao exercício de suas atividades em locais perigosos no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 939/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo

para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Anna Neri Dantas Camacho de Valera, matrícula nº 3825-3, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES109, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 940/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Anne Lizabelle Leite Duarte, matrícula nº 11259-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB04, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 941/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Antônio Bernardino Sobrinho, matrícula nº 8303-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB05, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), por completar seu 6º (sexto) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 942/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Francisca Karenina Rodrigues Tavares, matrícula nº 8036-5, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES106, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 943/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Francisca Patrícia Barreto

de Carvalho, matrícula nº 3811-3, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 944/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Gilmar Veríssimo Torres, matrícula nº 3801-6, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES109, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 945/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

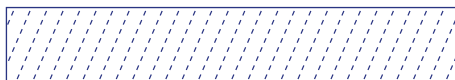
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor José Eudo Bezerra, matrícula nº 7977-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES206, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 946/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Jucieude de Lucena Evangelista, matrícula nº 3814-8, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 947/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Kildare de Medeiros Gomes Holanda, matrícula nº 3797-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES209, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 948/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo

de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Carlos de Aquino, matrícula nº 3800-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMC09, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 949/2022-GP/FUERN de 26 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Ana Lúcia Oliveira Aguiar, matrícula nº 03829-6, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 27 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 950/2022-GP/FUERN de 26 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Sônia Alves Bezerra, matrícula nº 8843-9, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 27 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 951/2022-GP/FUERN de 26 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações

previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Karla Emanuelle Gomes Pessoa, matrícula nº 12973-9, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 27 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 952/2022-GP/FUERN

Concede adicional por titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000367/2022-13;
CONSIDERANDO que o servidor Jadsomn Rodrigo Queiroz de Oliveira concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Técnico de Nível Superior Jadsomn Rodrigo Queiroz de Oliveira, TNS-A02, matrícula nº 12846-5, lotado na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – Dirca/Proeg, o adicional de especialização conforme sua classe e nível.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/03/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 953/2022-GP/FUERN

Concede adicional por titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410158.000013/2022-92,
CONSIDERANDO que a servidora Sílvia Alessandra Figueiredo Lucena de Sousa concluiu o curso de Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora Agente Técnica Administrativa Sílvia Alessandra Figueiredo Lucena de Sousa, TNM-B06, matrícula nº 8948-6, lotada no Núcleo de Prática Jurídica do Campus Avançado de Natal, o adicional de graduação conforme sua classe e nível.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/03/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 954/2022-GP/FUERN

Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 700, de 24 de março de 2022, nos termos do art. 12, inc. I, § 1º e § 2º, conforme valores do Anexo I;
CONSIDERANDO que o professor Adalberto Ximenes Leitão Filho apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000524/2022-82,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao professor Abalberto Ximenes Leitão Filho, matrícula nº 6077-1, 40h com Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Filosofia/Fafic, a progressão funcional da Classe II nível 07 para Classe III nível 07 e adicional de titulação correspondente.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/03/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 955/2022-GP/FUERN

Concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.000512/2022-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Lidiane Alves da Cunha, matrícula nº 7982-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no Departamento de Ciências Sociais/Fafic, no período de 24/03/2022 a 19/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/03/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 956/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000490/2022-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Deivson Wendell da Costa Lima, matrícula nº 8055-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Enfermagem/Faen, no período de 90 (noventa) dias, contados de 19/03/2022 a 16/06/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/03/2022.

Em 26 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 957/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Maria Betânia Ribeiro Torres, matrícula nº 3812-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por completar seu 5º (quinto) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 958/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Maria Carmélia Sales do Amaral, matrícula nº 3819-9, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES109, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 959/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão

do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Maria Solange de Farias, matrícula nº 3802-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 960/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Marilene Campos Dias do Rego Barros, matrícula nº 3807-5, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES109, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 961/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Pedro Arturo Rojas Arenas, matrícula nº 2911-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES210, a elevação do percentual da

gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por completar seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 962/2022-GP/FUERN

Concede Diárias.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria no 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado no 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor Constantin Xypas, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Recife-PE / Pau dos Ferros-RN / Recife-PE, no período de 06/05/2022 a 07/05/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 26 de abril de 2022.
Professora Doutora Cícilia Raquel Maia Leite
Presidente

Portaria Nº 963/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora Regiane Santos Cabral de Paiva, matrícula nº 3798-2, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 964/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Regina Santos Young, matrícula nº 8041-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES306, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 965/2022-GP/FUERN**Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Roberto Rangel Pereira, matrícula nº 3810-5, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES209, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 966/2022-GP/FUERN**Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Shirlene Santos Mafra

Medeiros, matrícula nº 3818-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 967/2022-GP/FUERN**Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes, matrícula nº 3789-3, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 968/2022-GP/FUERN**Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Tobias Arruda Queiroz, matrícula nº 3815-6, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 969/2022-GP/FUERN****Concede Adicional por Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000585/2022-08, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Irene De Araújo Van Den Berg, matrícula nº 3791-5, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em maio/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º/05/2022.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 970/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor Kildare de Medeiros Gomes Holanda matrícula n.º3797-4 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (Oitenta e reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 26/04/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de abril de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 971/2022-GP/FUERN**Concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.000496/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Taylandya Suelly Praxedes, matrícula nº 12915-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada no Departamento de Química/Fanat, no período de 09/03/2022 a 04/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/03/2022.

Em 27 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N° 972/2022-GP/FUERN

Concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.000484/2022-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Rosa Angélica Silveira Rebouças Barbosa, matrícula nº 13303-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional/DDO/Progep, no período de 15/03/2022 a 10/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/03/2022.

Em 27 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N° 975/2022-GP/FUERN

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410181.000393/2021-97 SEI, de 17 de agosto de 2021, que comunica finalização do processo eleitoral para escolha do coordenador do curso de Letras - Língua Portuguesa EaD, do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1800/2021 – GP/Fuern, que designa o prof. Marcos Paulo de Azevedo, matrícula nº12621-7, como coordenador pro tempore do Curso de Letras - Língua Portuguesa EaD, do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes até a conclusão do processo eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N° 976/2022-GP/FUERN

Designa coordenador do Curso de Letras – EAD.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410181.000393/2021-97 SEI, de 17 de agosto de 2021, que solicita a designação do professor Marcos Paulo de Azevedo como coordenador do curso de Letras – Língua Portuguesa – EAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Marcos Paulo de Azevedo, matrícula nº12621-7, para a função de coordenador do Curso de Letras - Língua Portuguesa EaD, do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 29

de abril de 2022 a 29 de abril de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria No 977/2022-GP/FUERN

Concede adicional por titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, conforme Art. 20 da Lei Complementar no 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;

Considerando os termos do Processo no 04410181.000118/2022-54;

Considerando que a servidora Bárbara Alessandra Vidal de Moura concluiu o curso de Graduação.

RESOLVE:

Art. 1o- Conceder à servidora Agente Técnica Administrativa Bárbara Alessandra Vidal de Moura, TNM-A01, matrícula no 13311-6, lotada no Departamento de Letras Vernáculas/Fala, o adicional de graduação conforme sua classe e nível.

Art. 2o- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/03/2022.

Em 27 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria No 978/2022-GP/FUERN

Concede adicional por titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, conforme Art. 20 da Lei Complementar no 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;

CONSIDERANDO os termos do processo no 04410181.000117/2022-18;

CONSIDERANDO que a servidora Bárbara Alessandra Vidal de Moura concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1o- Conceder à servidora Agente Técnica Administrativa Bárbara Alessandra Vidal de Moura, TNM-A01, matrícula no 13311-6, lotada no Departamento de Letras Vernáculas/Fala, o adicional de especialização conforme sua classe e nível.

Art. 2o- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/03/2022.

Em 27 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N° 979/2022-GP/FUERN

Designa Função de Gabinete de Pró-Reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410026.000458/2022-78 – SEI, de 24 de fevereiro de 2022, que trata de solicitação de prorrogação da Portaria que designa a servidora Greicy Cunha de Oliveira Medeiros para função de gabinete da PROPLAN;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Greicy Cunha de Oliveira Medeiros, matrícula nº13042-7, para função de gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “e” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada – FG-5.

Art. 3º - Esta Portaria tem validade de 01/05/2022 a 31/05/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria No 980/2022-GP/FUERN

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o que dispõe a Lei Complementar no 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos, 154, 158, 159 e seus parágrafos;

Considerando os autos do Processo no 04410082.003163/2021-06,

RESOLVE:

Art. 1o - Designar as servidoras Tannara Fontes Amorim, matrícula 11044-2, Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães, matrícula 8715-7, Francilene Gama de Medeiros Severo, matrícula 8804-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo no 04410082.003163/2021-06, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2o- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no artigo 162 da Lei Complementar Estadual no 122/94.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria No 981/2022-GP/FUERN

Exonera servidora

A Presidente da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Ana Clara Maia Gurgel Mendes, acostado ao Processo no 04410053.000434/2022-91, de 21 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1o- Exonerar, a pedido, a servidora Ana Clara Maia Gurgel Mendes, matrícula no 8759-9, ocupante do Cargo de Agente Técnico Administrativo, lotada no Setor de Bolsas e Estágios/Prae, com Regime de Trabalho de 30 horas semanais.

Art. 2o- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2022.

Em 27 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 982/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº902727/2020 –MEC/CAPES/ UERN.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Patrícia de Souza Cidrack de Alcântara, matrícula nº 129720, Psicopedagoga da DEAD, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente à viagem Martins/Marcelino Vieira/Luís Gomes-RN, de 08 a 11 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 984/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº902727/2020 –MEC/CAPES/ UERN.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Angélica de Freitas Alves, CPF: 153.102.298-76, Coordenadora de Tutoria – UAB/UERN, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Mossoró/São Gonçalo do Amarante/Currais Novos/Mossoró - RN, de 29 de abril a 01 de maio de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 986/2022-GP/FUERN

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Artigo 22 do Estatuto da Fuern, c/c as disposições do Decreto Nº 10.959, de 04/03/1991, e alterado pelo Decreto Nº 24.829/2014, de 19/11/2014,
CONSIDERANDO os limites estabelecidos pela Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 10.976, de 17 de agosto de 2021, e a Lei Orçamentária Anual nº 11.070, de 25 de março de 2022;
CONSIDERANDO que há no orçamento da UG Gestora – 182021 crédito orçamentário próprio para a cobertura das despesas da cooperação celebrada entre a FUNDAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN, relativo à conclusão da reforma das instalações físicas e dos serviços de acessibilidade do campus Uern em Natal/RN.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a descentralização, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado: UG GESTÃO UO SUBAÇÃO FONTE NATUREZA VALOR 182021 1 18202 155101 0.1.00.000000 44.90.51 R\$ 34.616,28
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 987/2022-GP/FUERN

Concede adicional por titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000589/2022-28;
CONSIDERANDO que o servidor Marcelo Cavalcanti Barbosa concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo Marcelo Cavalcanti Barbosa, TNM- A01, matrícula nº 13319-1, lotado na Diretoria de Orçamento e Finanças/Proplan, o adicional de especialização conforme sua classe e nível.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/04/2022.

Em 28 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 988/2022-GP/FUERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico durante férias.

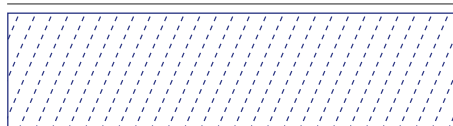
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410220.000040/2022-64 SEI, de 06 de abril de 2022, que comunica gozo de férias da chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT/CAN e pede providências para sua substituição pelo subchefe;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Leonardo Linhares Oliveira, matrícula nº 12216-5, para exercer a função de chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT/CAN.
Art. 2º A presente designação compreende o período de 16/05/2022 a 14/06/2022.
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 995/2022-GP/FUERN

Designa Coordenador das ações vinculadas à Bolsa-Formação - PRONATEC

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o teor da Portaria MEC nº 1.042/2021;
CONSIDERANDO os autos do processo nº 04410001.001903/2022-03 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jandeson Dantas da Silva, matrícula 12210-6, ocupante do cargo de Professor Adjunto III, lotado no Departamento de Ciências Contábeis/Facem, como Coordenador das ações vinculadas à Bolsa-Formação – PRONATEC, em cumprimento ao disposto no art. 15, inciso I e §1º, da Portaria MEC nº 1.042/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 019/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410042.000613/2022-58. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e entrega de água mineral e gás de cozinha. Abertura às 09:00 de 04/05/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 12 de abril de 2022

José Damacena Neto
Pregoeiro – Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 2283/2022 – GP/FUERN

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 017/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410022.000240/2022-53. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de material de higiene, limpeza, proteção e segurança. Acolhimento de propostas até as 08:00 de 14/04/2022. Abertura às 09:00 de 14/04/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 30 de março de 2022

José Damacena Neto
Pregoeiro – Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 2283/2022 – GP/FUERN

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 018/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410007.000496/2022-59. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de materiais, ferramentas variadas e equipamentos de proteção individual (EPI). Acolhimento de propostas até as 08:30 de 19/04/2022. Abertura às 09:00 de 19/04/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 30 de março de 2022

José Damacena Neto

Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 2283/2022 – GP/FUERN

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 015/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410022.000218/2022-11. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens de Limpeza e Higienização em atendimento as demandas do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR e do Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGP. P. FERROS. Acolhimento de propostas até as 08:00 de 07/04/2022. Abertura às 08:30 de 07/04/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 24 de março de 2022
José Damacena Neto
Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 2283/2022 – GP/FUERN

Termo de Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços Nº 006/2021 – FUERN

Processo nº 04410007.002354/2021-45
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.ª Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, Prof.ª Dr.ª Cíclia Raquel Maia Leite, autoridade competente desta Instituição, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 006/2021, processo nº 04410007.002354/2021-45, para contratação de empresa para realização de obras referente a Ampliação da rede elétrica de média tensão e fibra óptica do Campus Central, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.
2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, cadastrada sob com o CNPJ nº 24.995.315/0001-84, pelo valor total de R\$ 218.007,35 (duzentos e dezoito mil, sete reais e trinta e cinco centavos).
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 23/03/2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410007.002313/2021-59

Considerando o decurso de prazo sem que a empresa interessada tenha se manifestado em relação à necessidade de anulação da licitação objeto do presente processo, conforme explanado no Despacho de Id nº 13639343; A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte autoriza a anulação da Tomada de Preços nº 005/2021, em razão de infringência dos termos do art. 21, III, da Lei nº 8.666/93.

Notifique-se a empresa interessada para fins de conhecimento.

À Diretoria de Licitações - Proad para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 23 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 013/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410022.000240/2022-53. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de climatização. Acolhimento de propostas até as 08:00 de 13/04/2022. Abertura às 08:30 de 13/04/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 28 de março de 2022
José Damacena Neto
Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 2283/2022 – GP/FUERN

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2021-FUERN

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02).
Contratada: IM ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 07.188.930/0001-60). Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de 25 de abril de 2022 até 23 de agosto de 2022 do contrato nº. 071/2021-FUERN firmado junto à empresa IM ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a Construção do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito - FAD, localizada no Campus Central da UERN, na cidade de Mossoró/RN. Fundamentação: Art. 57, § 1º, I da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo SEI nº 04410007.000952/2022-61). Assinaturas: Prof.ª Dr.ª Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (CPF 037.778.574-16) e Igor Bezerra Marinho/Representante Legal da Empresa (CPF 008.653.844-60). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF 094.649.324-30) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (CPF 050.989.454-29).

Mossoró-RN, 27 de abril de 2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato de Nº 20/2021; Firmado em 28/04/2021 – CONTRATANTE:- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ANA LIDIA PENTEADO URBAN. Matrícula 13214-4 – Objeto: Rescisão a Pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 28/04/2021 A 27/04/2022. Rescisão: 12/04/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato de Nº 03/2022. Firmado em 20/01/2022 – CONTRATANTE:- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ANDENISIA FERREIRA DO NASCIMENTO DE MESSIAS. Matrícula 13285-3 – Objeto: Rescisão a Pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 20/01/2022 A 31/10/2022. Rescisão: 01/04/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato de Nº 44/2020. Firmado em 03/09/2020 – CONTRATANTE:- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ANDERSON ROMÁRIO SOUZA SILVA. Matrícula 13107-5 – Objeto: Rescisão a Pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 03/09/2020 A 31/08/2022. Rescisão: 03/04/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato de Nº 45/2020. Firmado em 04/09/2020 – CONTRATANTE:- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ANDRESSA RUTH SOUSA SANTOS Matrícula 13108-3 – Objeto: Rescisão a Pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 04/09/2020 A 03/09/2022. Rescisão: 14/04/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato de Nº 49/2020. Firmado em 04/09/2020 – CONTRATANTE:- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ANTÔNIO CARNEIRO DE ALMEIDA JUNIOR. Matrícula: 13112-1 – Objeto: Rescisão a Pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 04/09/2020 A 03/09/2022. Rescisão: 14/04/2022

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato de Nº 19/2021. Firmado em 26/04/2021 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – BRUNA GABRIELI MORAIS DA SILVA THORPE. Matrícula 13213-6 – Objeto: Rescisão por Término de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 26/04/2021 A 09/04/2022. Rescisão: 09/04/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato de Nº 61/2020. Firmado em 08/09/2020 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – JACKON RAYRON MONTEIRO. Matrícula 13124-5 – Objeto: Rescisão por Término de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 08/09/2020 30/04/2022. Rescisão: 30/04/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato de Nº 69/2021. Firmado em 20/12/2021 – CONTRATANTE:- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – JESSICA XAVIER LOBÃO DE ASSUNÇÃO. Matrícula: 13281-0 – Objeto: Rescisão a Pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 20/12/2021 A 31/10/2022. Rescisão: 22/04/2022

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato de Nº 59/2021. Firmado em 22/10/2021 – CONTRATANTE:- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – LIGIA COELI SILVA RODRIGUES. Matrícula: 13270-5 – Objeto: Rescisão a Pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 22/10/2021 A 21/10/2022. Rescisão: 27/04/2022

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato de Nº 46/2021. Firmado em 02/09/2021 – CONTRATANTE:- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – LUIS EDUARDO VELOSO GARCIA. Matrícula: 13256-0 – Objeto: Rescisão a Pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a).

Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 02/09/2021 A 01/09/2022. Rescisão: 12/04/2022

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato de Nº 11/2021. Firmado em 15/04/2021 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MICCHARLANE DE OLIVEIRA DUTRA. Matrícula 13205-5. – Objeto: Rescisão Por Término de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 01/07/2021 A 09/04/2022. Rescisão: 09/04/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato de Nº 38/2021. Firmado em 25/08/2021 – CONTRATANTE:- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – RHAMON DE OLIVEIRA NUNES. Matrícula: 13247-0 – Objeto: Rescisão a Pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 25/08/2021 A 31/05/2022 Rescisão: 13/04/2022

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato de Nº 13/2021. Firmado em 16/04/2021 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – TÁSSIA REGINE DE MORAIS ALVES. Matrícula 13207-1. – Objeto: Rescisão Por Término de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 16/04/2021 A 09/04/2022. Rescisão: 09/04/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato de Nº 41/2021. Firmado em 03/09/2021 – CONTRATANTE:- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO THAMARA SOARES DE MOURA. Matrícula: 13251-9 – Objeto: Rescisão a Pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 03/09/2021 A 31/05/2022 Rescisão: 20/04/2022.

UERN

PROEG

Edital Nº 035/2022- PROEG

DIVULGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SISU/UERN 2022

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos da categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), aprovados na Segunda Chamada do PSVI Sisu/Uern 2022, constantes no Anexo I do Edital nº 027/2022-PROEG.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento

de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo Edital nº 027/2022-PROEG.

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2022 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (www.uern.br/sisu).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSVI Sisu/Uern 2022, os quais serão divulgados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (www.uern.br/sisu).

2 – DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo Edital nº 027/2022-PROEG.

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente aos aprovados na Segunda Chamada do Sisu/Uern 2022.

2.3. Considera-se eliminado do PSVI Sisu/Uern o candidato convocado pelo Edital nº 027/2022-PROEG para realizar o Procedimento de Heteroidentificação que não teve sua condição autodeclarada de preto, pardo ou indígena confirmada pela comissão de avaliação institucional que realizou o referido procedimento, bem como os candidatos que foram convocados pelo referido Edital e não compareceram.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1. Os candidatos constantes no ANEXO ÚNICO deste Edital com o resultado de APROVADO deverão matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente à sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a Uern.

3.2. As datas e os procedimentos para efetivação da Matrícula Curricular dos candidatos convocados para o primeiro semestre letivo de 2022 constam no Edital nº 28/2022 PROEG.

3.3. As datas e os procedimentos para efetivação da Matrícula Curricular dos candidatos convocados para o segundo semestre letivo de 2022 serão divulgados posteriormente por meio de edital publicado no portal da Uern (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<http://www.uern.br/sisu>).

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor de recurso administrativo, o qual deverá ser enviado para a Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, através do endereço eletrônico sc@uern.br.

4.2. Os recursos deverão ser enviados em até 72 horas após a publicação do resultado.

4.3. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 4.2 deste Edital.

4.4. Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

4.5. Serão adotados pela Comissão Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação de acordo com a Resolução nº 23/2021, de 07 de abril de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

4.6. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.

4.7. Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente excluído do Sisu/Uern 2022, e perderá o direito à vaga.

4.8. Após a decisão da Comissão Recursal não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

4.9. Somente poderão ser convocados para o novo Procedimento de Heteroidentificação, o qual será

realizado pela comissão recursal, candidatos cuja condição autodeclarada não foi confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

5.2. Os casos omissos serão decididos pela PROEG, cabendo recurso, acerca destes, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

Mossoró/RN, 29 de abril de 2022.

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

LINK: [ANEXO ÚNICO - RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REALIZADO NOS CANDIDATOS APROVADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVOS DE VAGAS INICIAIS \(PSVI\) Sisu/Uern 2022](#)

Edital Nº 036/2022-PROEG/UERN

DIVULGA O RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL REFERENTE AOS CANDIDATOS DA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO SISU/UERN 2022

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional da Uern, referente aos candidatos da Categoria "Pessoa com Deficiência", aprovados na Segunda Chamada do Sisu/Uern 2022.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital divulga o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional da Uern, referente aos candidatos convocados pelo Edital nº 026/2022-PROEG.

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2022 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (www.uern.br/sisu).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais Sisu/Uern 2022, os quais serão divulgados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/UERN (www.uern.br/sisu).

2 – DO RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional da Uern, referente aos candidatos convocados pelo Edital nº 026/2022-PROEG.

2.2. Considera-se eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais Sisu/Uern 2022 o candidato convocado pelo Edital nº 026/2022-PROEG para comparecer perante a Junta Multiprofissional e não teve sua condição de Pessoa com Deficiência confirmada ou que não compareceu à referida junta.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1. Os candidatos constantes no ANEXO ÚNICO deste Edital com o resultado de APROVADO deverão matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a Uern.

3.2. As datas e os procedimentos para efetivação da Matrícula Curricular dos candidatos convocados para o primeiro semestre letivo de 2022 constam no Edital nº 28/2022 PROEG.

3.3. As datas e os procedimentos para efetivação da Matrícula Curricular dos candidatos convocados para

o segundo semestre letivo de 2022 serão divulgados posteriormente por meio de edital publicado no portal da Uern (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<http://www.uern.br/sisu>).

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.2. Será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais Sisu/Uern 2022 o candidato que descumprir qualquer prazo e/ou procedimento constante neste Edital ou em quaisquer editais pertinentes ao referido certame.

4.3. Os casos omissos serão decididos pela Proeg, cabendo ainda, na ocorrência de eventual omissão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

Mossoró/RN, 29 de abril de 2022
Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

LINK: [ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA SEGUNDA CHAMADA DO SISU/UERN 2022](#)

Edital Nº 037/2022 – PROEG

Dispõe sobre o preenchimento do Programa Geral de Componente Curricular (PGCC) e do Cronograma de Atividades para componentes nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2022.1.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, as informações pertinentes ao preenchimento do Programa Geral de Componente Curricular - PGCC e do Cronograma de Atividades para os componentes ofertados no semestre letivo 2022.1.

1 DOS PROCEDIMENTOS

1.1 O docente deverá elaborar o PGCC e o Cronograma de Atividades do componente para apreciação da plenária departamental durante a semana pedagógica.

1.2 O PGCC e o Cronograma de Atividades deverão ser apreciados pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE durante a semana de planejamento e, caso seja constatado que o PGCC está em desacordo com o Projeto Pedagógico do curso, o NDE deverá propor ao docente as adequações necessárias.

1.3 O PGCC e o Cronograma de Atividades deverão ser homologados em plenária departamental e validados pela chefia de Departamento Acadêmico durante a semana de planejamento.

1.4 O PGCC e o Cronograma de Atividades deverão ser cadastrados pelo docente responsável no sistema informatizado de registro acadêmico até o final da semana de ajuste de matrículas, dia 10 de junho de 2022.

1.5 O PGCC e o Cronograma de Atividades deverão ser apresentados, discutidos e postos à disposição dos alunos no primeiro dia de aula do componente curricular.

1.6 A homologação do PGCC e do Cronograma de Atividades de componente que ainda não foi designado docente deverá ocorrer em até 1/3 (um terço) do início do semestre letivo 2022.1.

2 – DO CRONOGRAMA

2.1 As datas e os períodos correspondentes às atividades referentes ao preenchimento do Programa Geral de Componente Curricular (PGCC) e do Cronograma de Atividades para componentes nos cursos de graduação da UERN para o semestre letivo 2022.1 constam no anexo único deste edital.

3 – DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

3.1 Em caso de dúvidas sobre os procedimentos deste edital, os Departamentos e Unidades Acadêmicas, poderão encaminhar e-mail para cursosdegraduacao@uern.br ou entrar em contato pelo chat cursosdegraduacao@uern.br.

3.2 Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de ofertas de PGCC e Cronograma de Atividades para o semestre letivo 2022.1 serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

Mossoró/RN, 29 de abril de 2022.
Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

LINK: [ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 037/2022 – PROEG](#)

PROGEP

Edital Nº 002/2022PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-004

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI no 04410053.000069/2022-15 e processo SEI no 04410027.000866/2022-10; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o princípio do interesse público; CONSIDERANDO o Parecer no 273/2022 (13383816) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.000432/2022-10, no qual possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital no 002/2022–PROGEP/UERN; CONSIDERANDO a vigência do Edital no 002/2022–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 15/04/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência; CONSIDERANDO a solicitação para contratação de 03 professores temporários de 40h para o Departamento de Serviço Social de Mossoró conforme Anexo no 12767663 no Processo SEI no 04410180.000248/2021-16; CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Serviço Social de Mossoró no Despacho no 13213012 no Processo SEI no 04410180.000248/2021-16 para a contratação no tempo oportuno de 03 professores temporários de 40h; CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada no dia 19/04/2022 para o Departamento de Serviço Social de Mossoró, VIVIANE VAZ CASTRO, entregou a documentação mas posterior informou no dia 27/04/2022 a desistência da vaga; CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção regida pelo Edital no 002/2022–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber:

DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 002/2022– PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 03/05/2022.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 05/04/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Serviço Social - Mossoró

EDITAL: Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos do Serviço Social, Trabalho e Política Social No DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40hX

CONVOCADO(A): LÍVIA MARIA E SILVA

COLOCAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP

Prof.ª Dra. Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXOS:

ANEXO I CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL No 002/2022– PROGEP/UERN (esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)

ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual;

Cópia da Identidade (RG);

Cópia do CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão;

Cópia do certificado de reservista;

Cópia da Habilitação (caso possua);
Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento;
Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido;
Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração);
Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1);
Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil (CPF 2o Titular, se for conjunta);
Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal; Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado); Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <https://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>);
Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.
Primeiro Emprego? Sim () Não ()
Portador de Deficiência? Sim () Não ()
Raça: Indígena () Branca () Preta () Parda ()
Escolaridade: Ensino Médio () Graduado () Especialista () Mestre () Doutor () Pós-Doutorado ()
Telefone(s) de contato:
E-mail:
Assinatura:

Edital Nº 03/2022 – PROGEP/UERN – CONVOCAÇÃO-001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), considerando a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15 e processo SEI nº 04410027.000866/2022-10; Considerando os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015; Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica da Uern, contido nos autos do Processo SEI nº 04410027.000474/2022-51 Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE

Tornar pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, para o cargo de Ledor para a Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN, com atuação no Campus Avançado de Assú.

1 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2. Os(As) candidatos(as) ora convocados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 03/2022 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 03/2022 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO

2.1. O(A) candidato(a) aprovado(a), abaixo listado, deverá enviar documentação, conforme anexo I, para o e-mail: selecao.progep@uern.br, das 07:00h do dia 30/04/2022 até às 23:59 hs do dia 09/04/2022.

2.2. Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato para comparecimento presencial, até o dia 10/04/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3. Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Setor de lotação para exercício imediato.

Endereço para apresentação dos documentos originais e assinatura do contrato:

Diretoria de Pessoal - PROGEP

Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS APROVADOS E CONVOCADOS

FUNÇÃO: Técnico Educacional Especializado – Ledor

REGIME DE TRABALHO/Nº DE VAGAS: 01/40H

LOTAÇÃO: Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN - com atuação no Campus Avançado de Assú

Convocado(a): Pâmela Zaires Souza Viana

Classificação: 1º

Mossoró/RN, 29 de abril de 2022.

Professor Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1386/2021 - GR/FUERN

Edital Nº 03/2022 – PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS RESULTADO FINAL

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, para cargo de Técnico Especializado, com lotação na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN, conforme disposto abaixo:

FUNÇÃO: Técnico Educacional Especializado - Ledor

REGIME DE TRABALHO: 40h

LOTAÇÃO: Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN - com atuação no Campus Avançado de Assú

INSCR.	NOME	TESTE PRÁTICO	ENTREVISTA	CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01 - 03/2022	Pâmela Zaires Souza Viana	8,40	9,00	8,00	8,50	Aprovada
02 - 03/2022	Luis Eduardo Sales	9,30	9,60	4,30	7,70	Classificado

2. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

2.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio de publicação a ser divulgada no portal da UERN, no link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> e por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e JOUERN.

2.2. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, devendo apresentar toda a documentação exigida conforme prazos estipulados.

2.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 03/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Mossoró, 29/04/2022

Professor Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1386/2021 - GR/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000425/2022-11

Interessado: JOSELISSE SOARES DE CARVALHO SANTOS

Considerando requerimento do(a) servidor(a) JOSELISSE SOARES DE CARVALHO SANTOS, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 527/2022 - AJUR/UERN (id 14025493) e Parecer 387/2022 - UCI/UERN (id 14037274), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 25/04/2022

Profº. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.000472/2022-44

Interessado: Rosalynn Rebouças de Moura

Considerando o Requerimento (Id. 13680314) da docente Rosalynn Rebouças de Moura que solicita adicional de titulação – Especialização;

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Considerando os termos do Parecer nº 76/2022/UERN - PROPEG - DCA (Id. 13692150); Parecer nº 495/2022 AJUR - UERN (Id. 13928439) e Parecer nº 378/2022 UERN - UCI (Id. 13975374), que opinam pela concessão do adicional requerido.

Deferimos a concessão de adicional de titulação, em nível de especialização, retroagindo

seus efeitos à data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se a Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 26/04/2022

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria nº 1386/2021 GR-UERN

Despacho

Processo nº 04410053.000472/2022-44
Interessado: Rosalynn Rebouças de Moura

Considerando o Requerimento (Id. 13680314) da docente Rosalynn Rebouças de Moura que solicita adicional de titulação – Especialização;

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer nº 76/2022/UERN - PROPEG - DCA (Id. 13692150); Parecer nº 495/2022 AJUR - UERN (Id. 13928439) e Parecer nº 378/2022 UERN - UCI (Id. 13975374), que opinam pela concessão do adicional requerido.

Deferimos a concessão de adicional de titulação, em nível de especialização, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se a Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 26/04/2022

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria nº 1386/2021 GR-UERN

Despacho

Processo nº 04410051.000419/2022-63
Interessado: MARIA LARISSA TAVARES DIAS GODEIRO

Considerando o requerimento da docente MARIA LARISSA TAVARES DIAS GODEIRO, matrícula nº 133183, que solicita a concessão do auxílio-saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021-CD, alterada pela Resolução nº 040/2021-CD, estabelece os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde; Considerando o Parecer nº 513/2022/UERN - ASSESSORIA JURIDICA (Id. 13997255) e Parecer nº 384/2022/UERN - UCI (Id.), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio.

Defiro o requerimento de auxílio-saúde da interessada, retroagindo seus efeitos a data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se a Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 26/04/2022

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria nº 1386/2021 GR-UERN

Edital Nº 002/2022-PROGEP/ UERN-Convocação-003

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15 e processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público; CONSIDERANDO o Parecer nº 273/2022 (13383816) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.000432/2022-10, no qual possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a solicitação para contratação de 03 professores temporários de 40h para o Departamento de Serviço Social de Mossoró conforme Anexo nº 12767663 no Processo SEI nº 04410180.000248/2021-16;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Serviço Social de Mossoró no Despacho nº 13213012 no Processo SEI nº 04410180.000248/2021-16 para a contratação no tempo oportuno de 03 professores temporários de 40h;

CONSIDERANDO a reserva de vagas para pessoas negras, conforme o item 8 do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN; CONSIDERANDO que o candidato anteriormente convocado no dia 19/04/2022 para o Departamento de Serviço Social de Mossoró para a vaga destinada às pessoas negras, LEONARDO DIAS ALVES, solicitou ainda no dia 19/04/2022 a reclassificação para o final da fila;

CONSIDERANDO que, conforme a lista de inscritos(as) e o resultado final do processo seletivo simplificado, o(a) próximo(a) candidato(a) inscrito(a) e classificado(a) na cota reservada às pessoas negras é GABRIELA SOARES DA SILVA; CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção regida pelo Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO

2.1 Conforme o item 8 e seguintes do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN, o(a) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, se autodeclararam pessoas negras será convocado(a) para entrevista de verificação da condição declarada (procedimento de heteroidentificação).

2.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus onde o(a) candidato(a) concorre à vaga por Comissão instituída para esse fim, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), por meio de análise do fenótipo, exclusivamente, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

2.3 A entrevista será realizada no dia 03/05/2022, às 9h, no prédio do Departamento de Comunicação Social (DECOM).

2.4 O(a) candidato(a) deverá comparecer à entrevista munido do Formulário de Autodeclaração (anexo II), a fim de ser aferido com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia simples). As cópias serão retidas pela Comissão.

2.5 Após a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) no procedimento heteroidentificação, o(a) candidato(a) deverá atentar para os prazos de entrega dos documentos solicitados e para a assinatura do contrato.

2.6 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado(a), após a confirmação da autodeclaração, deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: progep@uern.br, até as 23h59 do dia 04/05/2022.

2.7 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.6 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.8 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 06/05/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.9 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.10 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):
CAMPUS MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Serviço Social - Mossoró
EDITAL: Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos do Serviço Social, Trabalho e Política Social
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): GABRIELA SOARES DA SILVA
COLOCAÇÃO: 6º (item 8 do edital, vagas destinadas às pessoas negras)

Mossoró-RN, 26 de abril de 2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP
Prof.ª Dr.ª Cicília Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Despacho

Processo nº 04410051.000418/2022-19
Interessado: Fernando Henrique Soares Fernandes

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Fernando Henrique Soares Fernandes, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 517/2022 - AJUR/UERN (id 14005134) e Parecer 385/2022 - UCI/UERN (id 14035856), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de

Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 25/04/2022.

Prof.º Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000430/2022-23
Interessado: Antonio Iago de Paiva Freitas

Considerando o requerimento do docente ANTÔNIO IAGO DE PAIVA FREITAS, matrícula nº 133256, que solicita a concessão do auxílio-saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021-CD, alterada pela Resolução nº 040/2021-CD, estabelece os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde; Considerando o Parecer nº 550/2022/UERN - ASSESSORIA JURÍDICA (Id. 14068645) e Parecer nº 421/2022/UERN - UCI (Id. 14078728), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio.

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 26/04/2022

Prof.º Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

PRAE

Edital Nº 41/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO AO EDITAL 032/2022 – PRAE, REFERENTE ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA AUXÍLIO-CRèche, DO SEMESTRE LETIVO 2021.2

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, retificação ao Edital 032/2022 – PRAE, referente às vagas remanescentes do Programa Auxílio Creche, no semestre 2021.2, conforme a Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No Edital Nº 032/2022 – PRAE/UERN, no quadro com dados relacionados ao Cronograma Geral, item 6, retificase:

ONDE SE LÊ:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	01 de abril de 2022
Período de Inscrições	01 a 10 de abril de 2022
Análise de documentação, avaliação das condições acadêmicas e avaliação socioeconômica do (a) estudante	11 a 25 de abril de 2022
Resultado e convocação para entrevistas	29 de abril de 2022
Data para interpor recurso	02 de maio de 2022
Resultado dos recursos	03 de maio de 2022
Entrevistas	09 e 10 de maio de 2022

Resultado preliminar	13 de maio de 2022
Data para interpor recurso	16 de maio de 2022
Resultado Final	20 de maio de 2022

LEIA-SE:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	01 de abril de 2022
Período de Inscrições	01 a 10 de abril de 2022
Análise de documentação, avaliação das condições acadêmicas e avaliação socioeconômica do (a) estudante	11 a 25 de abril de 2022
Resultado e convocação para entrevistas	29 de abril de 2022
Data para interpor recurso	02 de maio de 2022
Resultado dos recursos	03 de maio de 2022
Entrevistas	04 de maio de 2022
Resultado preliminar	06 de maio de 2022
Data para interpor recurso	09 de maio de 2022
Resultado Final	13 de maio de 2022

Esta retificação passa a fazer parte do Edital nº 032/2022 – PRAE, mantendo-se neste e em seus respectivos anexos todas as disposições não alteradas pelo presente Edital. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 29 de abril de 2022
ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 1382/2021 – GP/FUERN

Edital Nº 042 - PRAE/UERN/2022

TORNA PÚBLICO RESULTADO DOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO À VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA AUXÍLIO-CRèche – SEMESTRE 2021.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, resultado dos(as) classificados (as) e a convocação para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa Auxílio-Creche, no semestre 2021.2 (Vagas Remanescentes), conforme a Resolução nº 009/2020 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade apresentar o resultado dos(as) classificados(as) e convocar os(as) classificados(as) para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa Auxílio-Creche, no semestre 2021.2 (Vagas Remanescentes).

2. DAS ENTREVISTAS

2.1. Somente foram considerados para as entrevistas, os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa Auxílio-Creche, disposto no item 3 do Edital 032/2022 - PRAE e enviaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

2.2 A relação dos candidatos(as) Classificados(as) para o Programa Auxílio Creche constam no Anexo I deste Edital e estão convocados para realizarem as entrevistas.

2.3. As entrevistas ocorrerão pela plataforma do Google Meet, devendo o(a) estudante acessar a Sala de Entrevistas no endereço e horários disponíveis no Anexo I deste Edital, utilizando o e-mail informado no processo de inscrição. É necessária a utilização de e-mail do Google para acessar a sala de entrevistas.

2.4. As entrevistas serão direcionadas pelos seguintes critérios:

a) Os(as) candidatos(as) selecionados participarão de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe

técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados.

2.5. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na desclassificação do(a) candidato(a);

2.6. Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

a) maior quantidade de filhos (as);

b) menor renda familiar;

c) maior idade.

3. DO CRONOGRAMA PARA AS ENTREVISTAS

3.1. As entrevistas obedecerão às seguintes distribuições:

DIA	CAMPUS	HORÁRIO
04 de maio de 2022	BANCA DE SELEÇÃO 01 – Pau dos Ferros, Patu, Assu e Natal	8h às 10h
	BANCA DE SELEÇÃO 02 – Mossoró	8h às 10h

4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso administrativo para este resultado por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no Anexo II deste Edital.

4.2. O recurso deverá ser enviado no dia 02 de maio de 2022 para o e-mail sae.prae@uern.br, e será apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

4.2. O resultado preliminar será divulgado no dia 06 de maio de 2022 e o resultado final será divulgado no dia 13 de maio de 2022, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.

5.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

5.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

5.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 009/2020 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 29 de abril de 2022.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 1382/2021 – GP/FUERN

6. ANEXOS

Link: [ANEXO I - RELAÇÃO DE CONVOCADOS\(AS\) PARA AS ENTREVISTAS](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

Edital Nº 043/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA, SEMESTRE 2021.2 (VAGAS REMANESCENTES).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária, semestre 2021.2 (Vagas Remanescentes).

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao Programa de Moradia Universitária, semestre 2021.2 (Vagas Remanescentes), os(as) candidatos(as) que constam no Anexo I deste Edital com a indicação de "Aprovado(a)", para as modalidades de Auxílio Financeiro e Residência Universitária.

1.2. Os(as) candidatos(as) "Aprovados(as)" para acesso ao Programa de Moradia Universitária – semestre 2021.2 (Vagas Remanescentes), estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

1.3. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

1.3.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

1.3.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

1.3.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.3.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.3.5. Sejam beneficiários(as) de outro programa socioassistencial da UERN, exceto o Auxílio de Inclusão Digital;

1.3.6. Sejam beneficiários(as) de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro que ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio;

1.3.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas;

1.3.8. Deixaram de comparecer às entrevistas da banca de seleção ou da avaliação psicológica, e

1.3.9. Não preencheram os requisitos contidos no Edital Nº 031/2022-PRAE.

1.4. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio, disponibilizado no Anexo II deste edital, e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, até às 23h59min do dia 02 de maio de 2022.

1.5. Nos casos dos(as) estudantes que se autodeclaram pessoas com deficiência e não possuem cadastro na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (DAIN), ficarão como "Classificados" e só terão acesso ao Programa de Moradia Universitária, após aprovação da Junta Médica Multiprofissional da UERN, por meio de edital próprio de convocação.

2. DOS DADOS BANCÁRIOS PARA A MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. Os (as) beneficiários (as) do Programa de Moradia Universitária, na modalidade auxílio financeiro, devem enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no Anexo II deste Edital até o dia 06 de maio de 2022.

2.2. Os (as) beneficiários (as) do Programa de Moradia Universitária, na modalidade auxílio financeiro, que não enviarem os dados bancários até o dia 06 de maio de 2022 poderão ser eliminados do processo seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

3.2. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 29 de abril de 2022.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 1382/2021 - GP/FUERN

4. ANEXOS

Link: [ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA MORADIA UNIVERSITÁRIA](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS - AUXÍLIO FINANCEIRO](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº. 006/2022 - Comissão Eleitoral/CAN/Uern, de 29 de abril de 2022.

A Comissão Eleitoral/CAN/Uern, designada pela Portaria-SEI nº. 22, de 11 de fevereiro de 2022, com fulcro na Resolução nº. 14/2020 – CONSUNI, de 28 de julho de 2020, Resolução nº. 002/2021 – CONSUNI, de 05 de fevereiro de 2021, e do Edital nº 001/2021 – Comissão Eleitoral/CAN/Uern, de 17 de dezembro de 2021, torna pública a homologação do resultado da eleição de Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Natal, para complementação de mandato do período de 2022-2024.

I – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 1º Transcorrido o prazo para impugnação do resultado final da eleição de Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Natal sem qualquer manifestação, fica homologado o seguinte resultado:

a) Vice-direção

1º lugar – AGASSIZ DE ALMEIDA FILHO

Art. 2º Em consonância com o disposto no item 5.18 do Edital nº. 001/2021 – Comissão Eleitoral/CAN/Uern, o presente resultado será encaminhado ao CONSAD do Campus Avançado de Natal – CAN/Uern, através do Processo SEI nº. 04410158.001212/2021-37, para as providências cabíveis ao Colegiado.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Natal/RN, 29 de abril de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI 22/2022

Prof. Rogério Emiliano Guedes Alcoforado

Presidente

TNS Ivana Soares Barros

Secretária

Prof. Bruno Cruz de Oliveira

Prof. Dácio Michel da Cruz Souza

Prof. Leonardo Linhares Oliveira

TNS Tiago Otacílio Pinto de Lima

Discente Thalita Fernanda Barbosa da Silva

Edital Nº 04/2022 – Comissão Eleitoral para Coordenação do Curso de Letras Língua Inglesa EAD DLE/FALA/UERN

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA-SEI Nº 41, de 21 de fevereiro de 2022, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha da Coordenação do Curso de Letras - Língua Inglesa, Ensino a Distância, para o biênio 2022/2024, torna pública a homologação definitiva do registro de candidatura, nos termos do EDITAL Nº 001/2022 – COMISSÃO ELEITORAL/LETRAS-LÍNGUA INGLESA/EAD/DLE/FALA/UERN.

NOME DA CANDIDATA	CARGO
Adriana Almeida Fernandes	Coordenação

Mossoró/RN, 29 de abril de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA-SEI Nº 41, de 21 de fevereiro de 2022.

Nilson Roberto Barros da Silva

Adriana Morais Jales

Daniel Augusto de Lima Mariano

Ana Cláudia de Medeiros

Jafé Ribeiro de Figueiredo Filho

Filipe Augusto Mendes de Souza

Luh Lima Vieira

Edital Nº 04/2022 – Comissão Eleitoral – DGE/CAPF/UERN

HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, DO CAMPUS DE PAU DOS FERROS – CAPF/ UERN.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI Nº 48 de 04 de março de 2022, conforme estabelece a resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, e sua alteração, RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – CONSUNI com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia (DGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), diante da não apresentação de pedidos de impugnação à Comissão eleitoral contra os registros de candidaturas inscritas, conforme o edital Nº 02/2022 – Comissão Eleitoral – DGE/CAPF/UERN, HOMOLOGA os nomes dos candidatos inscritos para o pleito, conforme se segue:

1 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

NOME	MAT.	CARGO
Prof. Luiz Eduardo do Nascimento Neto	5350-3	Chefe
Profa. Andreza Tacyana Felix Carvalho	12825-2	Subchefe

2 DA CAMPANHA ELEITORAL

2.1 Conforme o edital 01/2022 – Comissão Eleitoral – DGE/ CAPF/UERN, fica estabelecido o período de 30 de abril a 23 de maio de 2022 para realização da campanha eleitoral.

3 DA ELEIÇÃO

3.1 A eleição para o pleito de Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), será realizada no dia 24 de maio de 2022.

Pau dos Ferros/RN, 29 de abril de 2022.

Jacimária Fonseca de Medeiros

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Profa. Jacimária Fonseca de Medeiros (Presidente)

Prof. Agassiel de Medeiros Alves (Membro)

Prof. Franklin Roberto da Costa (Membro)

Prof. Josué Alencar Bezerra (Membro)

TNS Eliane Maria de Oliveira (Secretária)

TNM Francisco Madson de Queiroz (Membro)

Discente Wendel Fernandes Costa (Membro)

Edital Nº 09/2022 – DGE/ FAFIC

RESULTADO DA SELEÇÃO PIBEX 2022 DO CURSO DE GEOGRAFIA- Projeto de Extensão - Playlist Geográfica: a música como prática educativa em Geografia no Ensino Médio (faixa dois)

O Chefe do DGE (PORTARIA Nº 361/2021-GP/FUERN de 07 de abril de 2021), da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no uso das suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final das entrevistas realizadas pela banca avaliadora, no dia 19 de abril de 2022, para o Processo Seletivo de discentes que atuarão no semestre letivo 2022.1 e 2022.2, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), na modalidade remunerada, direcionado aos alunos do curso de Geografia, modalidade Licenciatura, em conformidade com o Edital nº 004/2022 – PROEX/UERN, de 01 de abril de 2022, e Edital nº 008/2022 – DGE/FAFIC, de 13 de abril de 2022.

Do resultado, da nota final e da situação do candidato

Nº.	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	Ana Beatriz Barros de Araújo	98	Aprovado e Convocado
02	Anderson da Silva Moura	97	Aprovado e Classificado

03	Júlio César Soares de Souza Filho	96	Aprovado e Classificado
04	Geferson Daniel Dantas da Silva	84	Aprovado e Classificado

Mossoró, 25 de abril de 2022.
Prof. Gutemberg Henrique Dias
Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

Edital Nº40/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 14/2021-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professor Formador aprovado em processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a

distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no quadro abaixo o nome do professor convocado para o Eixo 5 (Concepções e Práticas da Educação Brasileira).

NOME DO CANDIDATO
JOSEANE ABÍLIO DE SOUSA FERREIRA

2 DA VINCULAÇÃO

2.1 O candidato cujo nome consta no item 1.1 deve enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails dead@uern.br, financeirodead@uern.br e educaodocampo.ead@uern.br até às 23:59:59 do dia 05 de Maio de 2022.

2.2 São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- cópia documento de identidade e do CPF;
- cópia do diploma de graduação;
- cópias dos diplomas de especialização, mestrado ou doutorado (se houver);

- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
- cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

Mossoró/RN, 29 de Abril de 2022.

Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria Nº1421/2021 – GR/UERN

LINK: [ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#);

LINK: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

Edital de Seleção nº43/2022 – DEAD/FUERN

Estabelece normas do Processo Seletivo para bolsistas da Equipe multidisciplinar da Diretoria de Educação a Distância, para atuar no Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Coordenação UAB, com apoio operacional da DEAd/FUERN, torna público o processo de seleção de bolsistas na categoria Professor Conteudista II para atuação na Equipe Multidisciplinar da UAB/FUERN, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir. Os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer as regras e, com elas, concordarem.

1.3. A seleção de bolsistas para a Equipe Multidisciplinar da UAB/FUERN será realizada por comissão de seleção designada pela DEAd/FUERN.

1.4. Para a composição da equipe multidisciplinar serão selecionados bolsistas na categoria Professor Conteudista II em duas áreas tendo como público-alvo docentes do ensino superior que tenham, no mínimo, mestrado e experiência comprovada no Programa UAB.

1.5. O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, para Professor Conteudista II, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para profissionais com formação mínima de mestrado e experiência em docência no magistério superior de 1 (um) ano.

2. DAS ÁREAS, VAGAS, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA

2.1 Em primeiro momento, as vagas de Professores Conteudistas II são restritas para docentes efetivos do quadro da Instituição e, excepcionalmente, admitirá a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme determina a Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
ÁREAS	VAGA	FORMAÇÃO EXIGIDA	PÚBLICO ALVO	EXPERIÊNCIA
Designer Educacional	Cadastro de reserva	3. Graduação em Pedagogia 4. Mestrado	Docente efetivo da FUERN ou docente externo, conforme item 2.1	No mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
Gestão do Moodle	1 (uma) vaga + Cadastro de reserva	. Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins Mestrado. Curso (mínimo 40h) ou 1 ano (mínimo) de experiência comprovada em gestão do Moodle, com atividades como instalação e configuração do ambiente, cadastro de usuários e turmas, instalação de plugins e personalização de temas, configuração de backups, etc.	Docente efetivo da FUERN ou docente externo, conforme item 2.1	No mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério superior e 4 (quatro) semestres de experiência profissional de atuação na UAB (item 5, f).

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

3.1. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores para o uso dos recursos e metodologias previstos no material pedagógico

produzido.

3.2. Participar das atividades de docência em oficinas pedagógicas referentes aos produtos de sua área de atuação.

3.3. Atender e orientar os professores e coordenadores de cursos da UAB nas questões teórico-metodológicas de sua especialidade.

3.4. Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade a distância;

3.5. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino.

3.6. Apresentar à coordenação UAB/FUERN e postar no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle Institucional, ao final de cada semestre, relatório do desempenho da equipe na realização das suas funções.

3.7. Desenvolver, em colaboração com a coordenação UAB, a metodologia de avaliação dos resultados obtidos com os produtos do seu trabalho.

3.8. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

3.9. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, quando solicitado.

3.10. Dispor de 20 horas semanais para as atividades da equipe multidisciplinar (compatível com a exigência da função).

4. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA

4.1. Designer Educacional

4.1.1. Realizar contato com professores para montagem das disciplinas e com a coordenação de curso para alinhar suas atividades às orientações do colegiado.

4.1.2. Fazer a discussão didático/pedagógica com os professores formadores.

4.1.3. Receber, organizar e armazenar os materiais didáticos utilizados para montagem das disciplinas.

Elaborar e revisar salas virtuais.

Construir a matriz de designer instrucional a partir da sala virtual.

Construir o guia de orientação aos tutores a partir dos dados enviados pelos professores.

Formatar provas e outros materiais educacionais.

4.2. Gestão do Moodle

4.2.1. Gerir a equipe de suporte ao AVA.

4.2.2. Realizar processo para recrutamento e seleção de novos membros da equipe de suporte quando necessário.

4.2.3. Administrar a rotina de atendimento às solicitações de suporte.

4.2.4. Zelar pelos padrões de implantação de cursos/disciplinas.

4.2.5. Propor modelos para diferentes usos do AVA quando demandado.

4.2.6. Responsabilizar-se pelas atualizações necessárias a manutenção do AVA e componentes relacionados (plug-ins, temas etc.).

4.2.7. Analisar demandas por usos de diferentes recursos, pesquisando e implantando novas funcionalidades.

4.2.8. Ofertar ciclos de formação, em diferentes formatos e modalidades, aos usuários (coordenadores, docentes, tutores, estudantes) a respeito do ambiente virtual de aprendizagem e recursos correlatos.

4.2.9. Participar de grupos de trabalho para criação de interfaces de integração do AVA com outros sistemas.

4.2.10. Participar de reuniões de planejamento de cursos/disciplinas, propondo melhores práticas de uso das ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

4.2.11. Divulgar ações, soluções, metodologias, sistemas, desenvolvidos na instituição em reuniões, encontros, seminários, congressos, da área de EaD (ou similares), disseminando conhecimento constituído no exercício de sua coordenação.

4.2.12. Solucionar problemas técnicos no uso do AVA que impactem no desenvolvimento das atividades educacionais com apoio da equipe de TI da instituição.

5. DOS REQUISITOS

a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme cronograma do item 10.

b) Ter, no mínimo, Mestrado em qualquer área;

c) Não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria CAPES Nº 183 de 21 de outubro de 2016);

d) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;

e) Ter graduação compatível, conforme tabela do item 2.

f) Para a vaga de Gestão do Moodle: Ter experiência na educação a distância pelo programa UAB, de no mínimo 4 (quatro) semestres, em qualquer uma das seguintes funções: professor formador, professor conteudista, coordenador de curso, tutor, coordenador de tutoria ou coordenador geral ou coordenador adjunto no programa UAB e possuir curso com carga horária de no mínimo 40h ou 1 ano de experiência comprovada em gestão do Moodle, com atividades como instalação e configuração do ambiente, cadastro de usuários e turmas, instalação de plugins e personalização de temas, configuração de backups, etc.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

6.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, VIA INTERNET, acessando o endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. O candidato deverá observar as seguintes disposições:

a) acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o edital do processo seletivo, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções;

c) anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, quando for o caso;

d) anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida;

e) anexar cópia do diploma/certificado de pós-graduação stricto sensu;

f) anexar modelo de Currículo Simplificado com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto este edital (Anexo I);

g) anexar comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior;

h) Para a vaga de Gestão do Moodle: anexar comprovação de experiência na educação a distância, de no mínimo 4 (quatro) semestres, no Programa UAB e comprovação do curso ou experiência em gestão do moodle, conforme previsto na tabela do item 2.1;

6.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 6.3 deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.

6.5. A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do candidato, não sendo de responsabilidade da DEaD/FUERN disponibilizar equipamento para que o candidato realize sua inscrição.

6.6. A DEaD/FUERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

6.8. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a FUERN do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário de inscrição on-line

de forma completa, não anexar os documentos solicitados, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em 02 etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

7.1.1. ETAPA I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1.1.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos critérios exigidos no item 2 deste edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 6.3.

Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados deste edital ou com documentação incompleta.

7.1.1.3. A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível no item 10 deste edital.

ETAPA II – Análise de Currículo

7.1.2.1. A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100 pontos.

Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

A pontuação final de cada candidato será a pontuação obtida na análise de currículo.

Os candidatos serão aprovados e classificados por área, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

Maior tempo de experiência no Ensino Superior na modalidade a distância;

Maior tempo de experiência como docente no Magistério Superior;

Maior titulação;

Maior idade.

7.2. Os resultados serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 10 deste edital, através do site <https://dead.uern.br/selecoes>.

7.3. Serão aprovados os candidatos cuja nota obtida na avaliação for igual ou superior a 70 (setenta), na escala de 0 a 100.

8. DOS RECURSOS

O candidato poderá ingressar com recurso contra qualquer fase do certame após a divulgação dos resultados, conforme cronograma previsto no item 10 deste edital.

O candidato deverá, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, remeter o recurso no período estipulado no cronograma no item 10 deste edital.

Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra o resultado de recurso.

9. DA VINCULAÇÃO

9.1. As vinculações dos candidatos convocados serão realizadas na secretaria da DEaD/FUERN, em datas e horários informados previamente.

9.2. São documentos exigidos para vinculação:

a) originais e cópias do documento de identidade e do CPF;

b) original e cópia do diploma de graduação;

c) originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);

d) declaração de não acúmulo de Bolsas UAB/CAPES, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser disponibilizado pela DEaD);

e) termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a ser disponibilizado pela DEaD);

f) originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;

g) original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

h) original e cópia do título eleitoral;

i) original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

j) original e cópia de comprovante de residência atualizado;

k) Cópia do cartão ou comprovante bancário de conta corrente.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço: <https://dead.uern.br/selecoes> e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte:

Quadro I

Cronograma para professores com vínculo efetivo com a FUERN

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	29/04/2022
Período de inscrições para professores efetivos da FUERN (exclusivamente via internet)	29/04 a 29/05/2022
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas de professores efetivos da FUERN	31/05/2022
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas	01/06/2022
Divulgação das homologações após recurso de inscrições para professores com vínculo efetivo com a FUERN.	03/06/2022
Resultado preliminar da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	07/06/2022
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	08/06/2022
Resultado dos recursos da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	10/06/2022
Resultado final da seleção para professores com vínculo efetivo com a FUERN.	10/06/2022

QUADRO II

Cronograma para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	De 11/06/2022 a 18/06/2022
Divulgação da homologação das inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN	21/06/2022
Prazo para interposição de recurso das inscrições não homologadas	22/06/2022
Divulgação das inscrições homologadas após recurso, para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	24/06/2022
Divulgação do resultado da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	29/06/2022
Prazo para interposição de recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	30/06/2022
Resultado dos recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	05/07/2022
Divulgação do resultado final	08/07/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O referido edital tem validade de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD/FUERN, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do

interessado.

11.3. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN, para fins de convocação.

11.4. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/FUERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

11.5. Caso o bolsista necessite se desligar, deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação UAB/FUERN.

11.6. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/FUERN.

11.7. Em caso de abandono do bolsista, caracterizado pela ausência de 15 dias no cumprimento das atividades da função, sem justificativa, o mesmo será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa referente ao período do desligamento.

11.8. Todos os atos do processo seletivo serão publicados no portal de seleções e no site da DEaD/FUERN. O edital de abertura, de resultado final e as convocações serão publicadas também no JOUERN.

11.9. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/FUERN.

11.10. Cabe à DEaD/FUERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

11.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró, 29 de Abril de 2022.

Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/FUERN

Portaria Nº1421/2021 – GP/UERN

LINK: [Anexo I: Edital de Seleção nº43/2022 – DEAD/FUERN](#)

LINK: [Anexo II: Edital de Seleção nº43/2022 – DEAD/FUERN](#)

Edital Nº 01/2022 – Comissão Eleitoral – DEN/CAPF/UERN

ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, DO CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS – CAPF/UERN

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI Nº 94 de 30 de março de 2022, conforme estabelece a resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem (DEN), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN), torna público pelo presente edital, o calendário do processo eleitoral de Chefe e Subchefe do DEN CAPF/UERN, para o período de 2022 a 2024.

1. Do calendário eleitoral

1.1 O processo eleitoral dar-se-á de acordo com os seguintes prazos e etapas:

DATA INICIAL	DATA FINAL	ETAPAS
29/04/2022	29/04/2022	Publicação do Edital no JOUERN.
02/05/2022	06/05/2022	Solicitação de registro de candidaturas.
13/05/2022	13/05/2022	Publicação do edital no JOUERN com registros de candidaturas.
16/05/2022	19/05/2022	Impugnação das candidaturas.
20/05/2022	20/05/2022	Defesa das candidaturas impugnadas.

23/05/2022	23/05/2022	Audiência de instrução de defesa das candidaturas impugnadas.
24/05/2022	24/05/2022	Decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidaturas.
25/05/2022	30/05/2022	Recurso ao Colegiado do Departamento da decisão da Comissão Eleitoral, sobre a impugnação de candidaturas.
03/06/2022	03/06/2022	Publicação da lista preliminar de eleitores aptos a votar no JOUERN.
06/06/2022	08/06/2022	Impugnação da lista preliminar de eleitores aptos a votar.
09/06/2022	13/06/2022	Resultado do recurso pelo Colegiado do Departamento contra a decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidaturas.
14/06/2022	20/06/2022	Julgamento pela Comissão Eleitoral, dos pedidos de impugnação da lista preliminar de eleitores aptos a votar.
24/06/2022	24/06/2022	Publicação, após recursos, se houver, de candidaturas deferidas no JOUERN.
24/06/2022	27/06/2022	Recurso ao Colegiado do Departamento contra a decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação da lista de eleitores aptos a votar.
28/06/2022	30/06/2022	Decisão do recurso contra o julgamento da lista preliminar de eleitores aptos a votar pelo Colegiado do Departamento.
01/07/2022	01/07/2022	Divulgação, após recursos, se houver, da lista final de eleitores aptos a votar no JOUERN.
04/07/2022	08/07/2022	Período para a campanha eleitoral.
11/07/2022	11/07/2022	Dia das Eleições
12/07/2022	12/07/2022	Resultado preliminar das eleições divulgado pela Comissão Eleitoral.
15/07/2022	15/07/2022	Publicação do Resultado preliminar das eleições no JOUERN.
18/07/2022	19/07/2022	Recurso à Comissão Eleitoral do resultado preliminar das eleições.
20/07/2022	20/07/2022	Decisão dos recursos à comissão eleitoral.
21/07/2022	26/07/2022	Recurso ao Colegiado do Departamento contra o resultado preliminar da eleição.
27/07/2022	29/07/2022	Resultado do recurso, se houver, pelo Colegiado do Departamento e/ou homologação do resultado final das eleições.
05/08/2022	05/08/2022	Publicação do resultado final das eleições no JOUERN.

2. Das Disposições Gerais

2.1 O processo de eleição para a escolha de Chefe Subchefe do Departamento de Enfermagem (DEN), do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN reger-se-á pelas normas constantes no presente Edital, no Estatuto da UERN e na Resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, a qual estabelece normas complementares para a composição de lista tripartite para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico, e pela sua alteração, conforme Resolução Nº 02/2021 – CONSUNI.

2.2 O registro de candidaturas será feito mediante requerimento instruído à Comissão Eleitoral, de acordo com o art.10º, e com documento comprobatório das condições de elegibilidade, conforme estabelece o art. 11, da Resolução Nº 014/2020 – CONSUNI.

2.3 A Comissão Eleitoral disponibilizará o e-mail den.pferros@uern.br para recebimento de inscrições das candidaturas, recebimento dos recursos de que tratam o presente edital e demais esclarecimentos sobre o processo eleitoral.

2.4 Professores, Técnicos Administrativos e Discentes aptos a votar, conforme definição do Art. 39 da Resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, deverão acessar a plataforma íntegra no endereço eletrônico integra.uern.br e seguir as orientações para votação nos candidatos a Chefe e Subchefe do DEN/CAPF/UERN.

2.5 A comissão eleitoral, legalmente constituída, presidirá a votação, que será realizada no dia 11 de julho 2022, via plataforma íntegra, no endereço eletrônico integra.uern.br, no horário das 08 h às 22 h.

2.6 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com fulcro nas normas que regulamentam o processo eleitoral.

Pau dos Ferros/RN, 19 de abril de 2022

Graça Rocha Pessoa

Presidenta da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Prof. Graça Rocha Pessoa (Presidente)

Prof. Rodrigo Jacob Moreira de Freitas (Membro)

Prof. Andreza Karine Araújo de Medeiros Pereira (Membro)

Prof. Francisca Adriana Barreto (Membro)

TNS Mary Jeane Ferreira Rocha (Secretária)

TNM Rafaela Moreira Gurgel da Costa (Membro)

Discente Richelieu Luciani de Oliveira (Membro)

Edital Nº 01/2022 – Comissão Eleitoral – DEN/CAPF/UERN

ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, DO CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS – CAPF/UERN

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI Nº 94 de 30 de março de 2022, conforme estabelece a resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem (DEN), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN), torna público pelo presente edital, o calendário do processo eleitoral de Chefe e Subchefe do DEN CAPF/UERN, para o período de 2022 a 2024.

1. Do calendário eleitoral

1.1 O processo eleitoral dar-se-á de acordo com os seguintes prazos e etapas:

DATA INICIAL	DATA FINAL	ETAPAS
29/04/2022	29/04/2022	Publicação do Edital no JOUERN.
02/05/2022	06/05/2022	Solicitação de registro de candidaturas.
13/05/2022	13/05/2022	Publicação do edital no JOUERN com registros de candidaturas.
16/05/2022	19/05/2022	Impugnação das candidaturas.
20/05/2022	20/05/2022	Defesa das candidaturas impugnadas.
23/05/2022	23/05/2022	Audiência de instrução de defesa das candidaturas impugnadas.
24/05/2022	24/05/2022	Decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidaturas.
25/05/2022	30/05/2022	Recurso ao Colegiado do Departamento da decisão da Comissão Eleitoral, sobre a impugnação de candidaturas.

03/06/2022	03/06/2022	Publicação da lista preliminar de eleitores aptos a votar no JOUERN.
06/06/2022	08/06/2022	Impugnação da lista preliminar de eleitores aptos a votar.
09/06/2022	13/06/2022	Resultado do recurso pelo colegiado do Departamento contra a decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidaturas.
14/06/2022	20/06/2022	Julgamento pela Comissão Eleitoral, dos pedidos de impugnação da lista preliminar de eleitores aptos a votar.
24/06/2022	24/06/2022	Publicação, após recursos, se houver, de candidaturas deferidas no JOUERN.
24/06/2022	27/06/2022	Recurso ao colegiado do Departamento contra a decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação da lista de eleitores aptos a votar.
28/06/2022	30/06/2022	Decisão do recurso contra o julgamento da lista preliminar de eleitores aptos a votar pelo colegiado do Departamento.
01/07/2022	01/07/2022	Divulgação, após recursos, se houver, da lista final de eleitores aptos a votar no JOUERN.
04/07/2022	08/07/2022	Período para a campanha eleitoral.
11/07/2022	11/07/2022	Dia das Eleições

12/07/2022	12/07/2022	Resultado preliminar das eleições divulgado pela Comissão Eleitoral.
15/07/2022	15/07/2022	Publicação do Resultado preliminar das eleições no JOUERN.
18/07/2022	19/07/2022	Recurso à Comissão Eleitoral do resultado preliminar das eleições.
20/07/2022	20/07/2022	Decisão dos recursos à comissão eleitoral.
21/07/2022	26/07/2022	Recurso ao Colegiado do Departamento contra o resultado preliminar da eleição.
27/07/2022	29/07/2022	Resultado do recurso, se houver, pelo Colegiado do Departamento e/ou homologação do resultado final das eleições.
05/08/2022	05/08/2022	Publicação do resultado final das eleições no JOUERN.

2. Das Disposições Gerais

2.1 O processo de eleição para a escolha de Chefe Subchefe do Departamento de Enfermagem (DEN), do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/UERN reger-se-á pelas normas constantes no presente Edital, no Estatuto da UERN e na Resolução Nº 014/2020 - CONSUNI, a qual estabelece normas complementares para a composição de lista triíplice para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico, e pela sua alteração, conforme Resolução Nº 02/2021 - CONSUNI.

2.2 O registro de candidaturas será feito mediante

requerimento instruído à Comissão Eleitoral, de acordo com o art.10º, e com documento comprobatório das condições de elegibilidade, conforme estabelece o art. 11, da Resolução Nº 014/2020 - CONSUNI.

2.3 A Comissão Eleitoral disponibilizará o e-mail den.pferros@uern.br para recebimento de inscrições das candidaturas, recebimento dos recursos de que tratam o presente edital e demais esclarecimentos sobre o processo eleitoral.

2.4 Professores, Técnicos Administrativos e Discentes aptos a votar, conforme definição do Art. 39 da Resolução Nº 014/2020 - CONSUNI, deverão acessar a plataforma íntegra no endereço eletrônico integra.uern.br e seguir as orientações para votação nos candidatos a Chefe e Subchefe do DEN/CAPF/UERN.

2.5 A comissão eleitoral, legalmente constituída, presidirá a votação, que será realizada no dia 11 de julho 2022, via plataforma íntegra, no endereço eletrônico integra.uern.br, no horário das 08 h às 22 h.

2.6 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com fulcro nas normas que regulamentam o processo eleitoral.

Pau dos Ferros/RN, 19 de abril de 2022

Graça Rocha Pessoa

Presidenta da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Profa. Graça Rocha Pessoa (Presidente)

Prof. Rodrigo Jacob Moreira de Freitas (Membro)

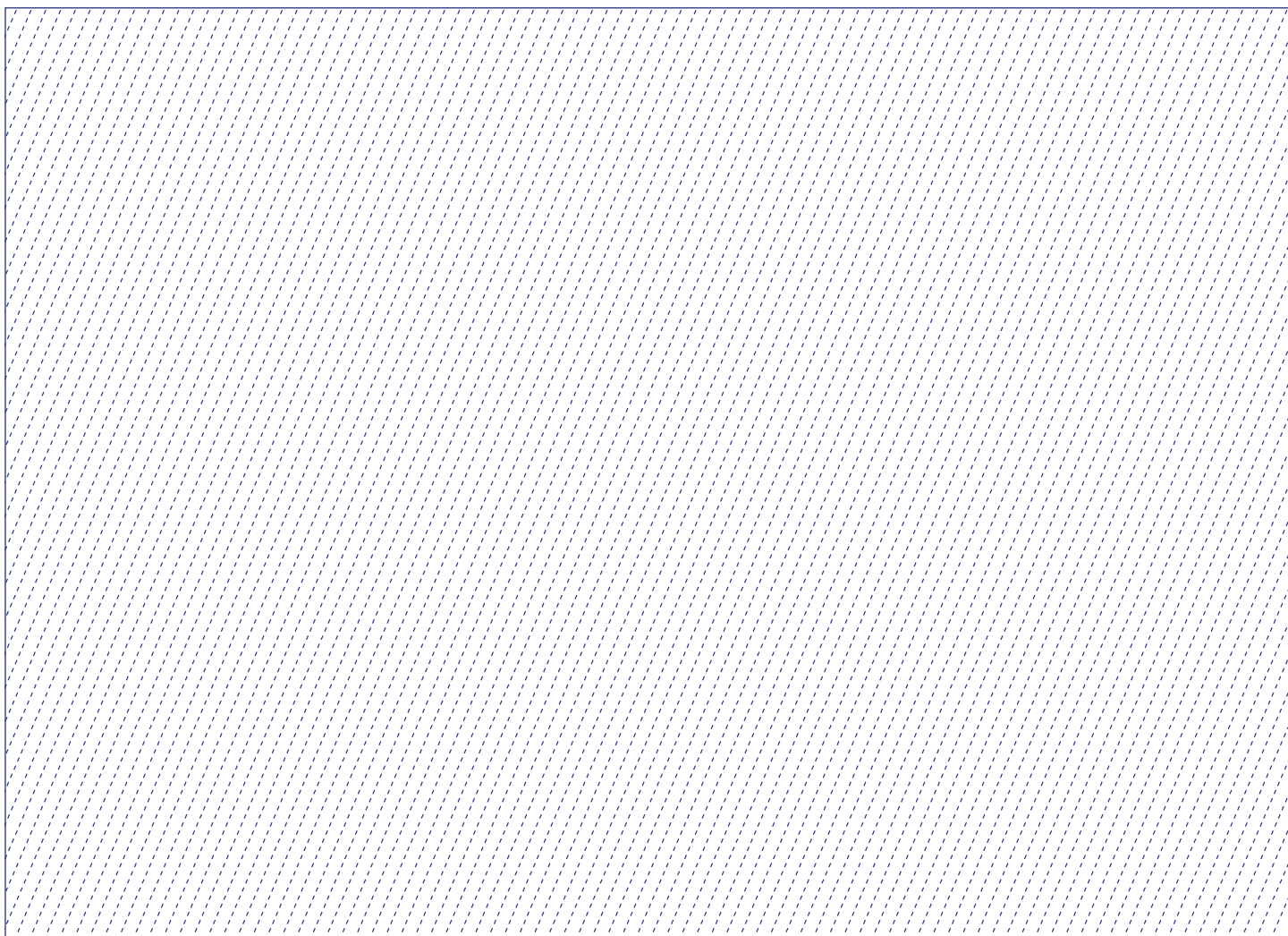
Profa. Andrezza Karine Araújo de Medeiros Pereira (Membro)

Profa. Francisca Adriana Barreto (Membro)

TNS Mary Jeane Ferreira Rocha (Secretária)

TNM Rafaela Moreira Gurgel da Costa (Membro)

Discente Richelieu Luciani de Oliveira (Membro)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145